



[Handwritten signature]

Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI Nº 963

Assunto: Denominação de "Antônio Melato" à atual rua 1 da Vila Lacerda.

Ordem 755

Lei decretada sob n.º	755
Lei promulgada sob n.º	728
ARQUIVE-SE	
<i>[Signature]</i>	
Secretaria Administrativa	
1817159	

Proc. No. 27/206
 Clas. 503.488



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE**

As CJR e COSP.

● FEV 4 1959 ●

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara
25/2/1.959

PROTÓCOLO N.º 67126
CLASSIF 503.488

PROJETO DE LEI Nº 963

Art. 1º - A rua 1 (um) da Vila Lacerda passa a denominar-se "Antônio Melato".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Cidadão exemplar".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1.959

[Handwritten notes and signature]
da Câmara
13-2-1959
26-8-1959
[Signature]

[Handwritten signature]
Hermenegildo Martinelli

JUSTIFICATIVA

Nasceu o sr. Antônio Melato no dia 29 de agosto de 1.866, na cidade de Verona na Itália. Como imigrante viera para o Brasil - trabalhando nas fazendas formando aqui sua família numerosa, composta de nove filhos.

Honrado chefe de família deu exemplo de abnegação, amor e sacrifício. Suas atitudes eram sempre sinceras e nobres cuidando dos necessitados e procurando o bem estar de seus semelhantes. Profundamente religioso passou a vida praticando o bem. Nas fazendas após as labutas diárias, recolhia em sua residência os filhos dos colonos para ensinar a ler e a escrever sob a luz de uma lamparina. Nesse mister conseguiu alfabetizar todos os colonos das fazendas por onde passou. Além da alfabetização, ministrava ainda o ensino da moral religiosa, cuidando com zelo e dedicação da parte espiritual dos que com ele trabalhavam no cultivo da terra.

Seu espírito de caridade o transformou em alfaiate a costurar para os pobres colonos, numa máquina de costura manejada a mão. Quase sempre entretinha os seus amigos com leituras de jornais e toda vez que surgisse uma desavença entre os camaradas era o sr. Antônio Melato o pacificador de todas as contendas. Nenhum problema se resolvia na fazenda sem que tivesse a sua participação ativa.

Certa vez uma epidemia atacou os olhos das crianças, foi quando se transformou o sr. Melato em enfermeiro, em farmacêutico e até o papel de médico desempenhou.

Transferindo-se para a cidade de Jundiaí, residindo na P. de Campinas, cuidou logo de fundar a primeira escola mista daquele bairro e com um devotado zelo apostólico zelou pelos hansenianos dando a eles parte de sua vida. Foi fundador do Asilo dos Velhos, que hoje se ergue no alto do Anhangabaú. Foi também fundador da Cruzada da Mocidade Católica e um dos construtores de sua sede. Faleceu no dia 31/7/1939, legando aos filhos e a todos o exemplo de uma vida útil à humanidade.



3
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 963)

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:-

" Art. 1º - A Travessa "B" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Rua Antônio Melato".

Sala das Sessões, 26/2/1.959.

[Handwritten signature]
Hermenegildo Martinelli

[Handwritten signature]
26-8-1959
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.126

Projeto de lei nº 963, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti - nelli, dispondo sobre denominação de "Antônio Melato" à atual rua 1 da Vila Lacerda.

P A R E C E R Nº 2.019

Nada há que opor por parte desta Comissão no tocante ao aspecto legal do presente projeto.

Sala das Comissões, 3/3/1.959

Pedro Gazzí,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 11.3.59

Carlos Gomes Ribeiro

Waldemar Girola

Walmor Barbosa Martins

José Hélio Hercules



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.126

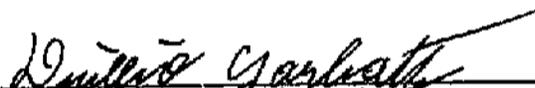
Projeto de lei nº 963, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti - nelli, dispondo sobre denominação de "Antônio Melato" à atual rua 1 da Vila Lacerda.

PARECER Nº 2.044

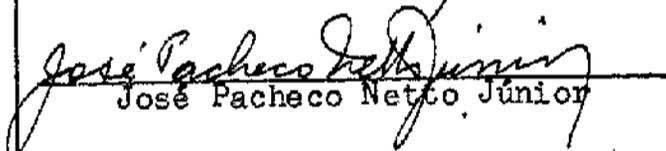
Sofre o projeto, conforme Emenda nº 1, ligeira modificação em seu art. 1º, ou seja quanto a localização exata da rua, que de rua 1 da Vila Lacerda, passa para travessa "B" da Vila De Vecchi, o que em nada vem influir em seu mérito.

Portanto, somos prazerosamente pela acolhida da proposição em causa.

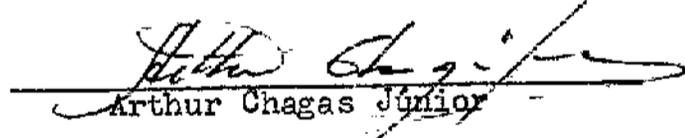
Sala das Comissões, 20/3/1.959.


Duilio Garbatti
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 1-H-59


José Pacheco Netto Júnior

José Hélio Hércules


Arthur Chagas Júnior

Jayme Schenkel



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 963

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa "B" da Vila De Vecchi passa a denominar -
-se "Rua Antônio Melato".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome,
os seguintes dizeres:

"Cidadão exemplar".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de agosto de mil
novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

28 a g ô s t o 59.

PM. 8/59/68:-

7.126:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 963, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 728, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A Travessa "B" da Vila De Vecchi passa a denominar-se "Rua Antônio Melato".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Cidadão exemplar"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.286 de 16 de Setembro de 1.959.

P/P:--

**LEI N.º 728, DE 5 DE SETEMBRO
DE 1959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A Travessa «B» da Vila De Vecchi passa a denominar-se «Rua Antônio Melato».

Art. 2.º — Da placa topônímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

«Cidadão-exemplar»

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arg. Vasco Antonio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *J. L. J.*

C. F. O.

C. O. S. P. *15.3*

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Presidente - Pedro Grippi - 27-2-59.

Guilherme Garibaldi

A N E X O S

fls. 1.8.

AUTUADO EM *26/2* / 195*9*

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO